



Regulamento

ENTIDADE PROMOTORA

A Junta de Freguesia de Lousã e Vilarinho organiza o concurso “Freguesia Mais Florida”

PARCEIROS

Associação Empresarial Serra da Lousã (AESL) e Associação Desenvolvimento Social e Cultural dos Cincos Lugares (ADSCCL)

OBJETIVOS

Este concurso tem como principal objetivo o embelezamento com flores naturais de janelas, varandas e portas, sensibilizando os lousanenses para outras formas de sentir e viver na sua freguesia.

Pretende-se incentivar a descoberta e o gosto pelos espaços verdes da freguesia, proporcionando desse modo novas vivências e formas de estar, o civismo, a consciência ambiental, a biodiversidade, o contacto com a natureza e a biodiversidade. A renaturalização dos pequenos espaços facilita e promove a polinização.

Este projeto cumpre as diretivas dos seguintes ODS:

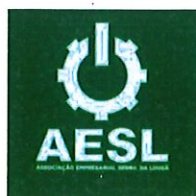
ODS 11 – CIDADES E COMUNIDADES MAIS SUSTENTÁVEIS

ODS 13 – AÇÃO CLIMÁTICA

ODS 15 – PROTEGER A VIDA TERRESTRE.

CONCURSO

1. O presente regulamento determina as regras aplicáveis ao Concurso “Florir a minha Freguesia”, aplicando-se a toda a Freguesia de Lousã e Vilarinho, no ano de 2024, podendo ser replicado nos anos seguintes;





2. As janelas, varandas e portas devem estar organizadas e enfeitadas, para efeitos de concurso, entre o dia **5 de maio** e o dia **12 de maio de 2024**;

3. Os interessados devem inscrever-se na Junta de Freguesia, na AESL, e na ADSCCL, ou por e-mail: geral@jf-lousanevilarinho.pt, contacto telefónico **239 991232**, até **19 de abril**;

3.1. A inscrição para o concurso é gratuita e implica a aceitação integral deste regulamento;

3.2. Na ficha de inscrição, o concorrente deve indicar o nome completo, telefone/telemóvel, e a identificação/morada correta do espaço a concurso;

3.3. Todos os concorrentes têm obrigatoriamente que entregar juntamente com a ficha de inscrição, uma fotografia a cores do espaço a concurso. Esta deve conter no verso os dados da ficha de inscrição.

4. Podem participar neste concurso todas as pessoas residentes na Freguesia de Lousã e Vilarinho, a título individual ou coletivo (condomínios);

5. O júri será constituído pela Presidente da Junta de Freguesia (ou outro elemento que a Presidente da Junta de Freguesia delegue para o efeito); um representante da AESL e um representante da ADSCCL;

6. Todos os atos do concurso, nomeadamente a apreciação, ponderação e atribuição dos prémios, são da competência do júri, e a decisão final não dará lugar a recurso;





7. O júri apreciará as janelas, varandas e portas a concurso e determinará qual a mais e melhor florida, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Impacto visual,
- b) Diversidade de flores, floreiras,
- c) Ornamentação,
- d) Organização e limpeza do espaço
- e) Ligação identitária à freguesia (serra, mel, abelhas, flora autóctone, etc.)

8. A responsabilidade civil por qualquer acidente ocorrido com as exposições, cabe ao concorrente. A entidade promotora do concurso não assume qualquer responsabilidade por danos que venham a ocorrer de queda de materiais para a via pública, bem como perante outras situações que possam causar danos em pessoas e bens;

9. O resultado do concurso será conhecido no dia 12 de maio e a entrega de prémios do concurso será em local e hora a designar;

10. A todos os participantes será atribuído um certificado de participação;

11. Prémios

Ao primeiro classificado será atribuído um vale no valor de 100 euros,

Ao segundo classificado será atribuído um vale no valor de 75 euros,

Ao terceiro classificado será atribuído um vale no valor de 50 euros,

Em vale de compras no comércio local

12. A entrega de prémios suprarreferidos obriga à presença do responsável pela janela, varanda ou porta florida, ou seu representante, na cerimónia de entrega





dos prémios a realizar, salvo em situação de força maior ou devidamente justificada que impeça o participante de comparecer;

13. O júri reserva-se ao direito de não classificar algum participante, caso considere que não foram cumpridos os critérios determinados no ponto 7;

14. As dúvidas e casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo júri do concurso, sem lugar a recurso das decisões tomadas.

15. O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil após a sua aprovação em reunião do Executivo da Junta de Freguesia de Lousã e Vilarinho.

Lousã, 07 de fevereiro de 2024

Aprovado
Publicado
7/2/2024

